

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 037/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2026
(Inexigibilidade 929718 - 28/2026 - compras.gov.br)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º 037/2026, o Relatório Final de Inexigibilidade de Licitação, a documentação de habilitação, a justificativa de preço, a disponibilidade orçamentária e financeira e o Parecer Jurídico n.º 22/2026, que opinou pela viabilidade jurídica da contratação, condicionada às providências nele recomendadas, resolve:

RATIFICAR

a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, c/c § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestados por empresa e profissionais de notória especialização.

AUTORIZAR

a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.498.974/0001-09**, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 2 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Arapongas, Michele Alves Elói, Procuradora Jurídica, e Janaina Caren Perez, Gestora de Contratos, na **Masterclass “Reforma Tributária e Contratos Administrativos: Riscos, Preços e Reequilíbrio no Novo Sistema Fiscal”**, na modalidade presencial, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, no Windsor Plaza Brasília Hotel, SHS Quadra 05, Bloco H, Asa Sul, Brasília/DF, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

Quantidade: 02 (duas) inscrições.

Valor unitário: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

Valor global: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

A contratação encontra-se amparada pela demonstração da notória especialização da empresa e das docentes responsáveis pela capacitação, pela compatibilidade do preço proposto com os

valores praticados pela contratada com outros órgãos públicos para o mesmo evento, pela regularidade da documentação de habilitação e pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e de análise de riscos, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inscrição em evento aberto a terceiros, de execução instantânea, sem alternativas técnicas a ponderar nem riscos relevantes de execução, adotando-se como termo de referência simplificado o Relatório da Diretoria de Licitação (fls. 049/054), conforme Parecer Jurídico nº 22/2026.

Registra-se que o pedido de participação constante do Requerimento para Curso de Capacitação nº 24/2026 (fls. 001/005) foi deferido por esta Presidência em 05/10/2026.

Determino, a designação de servidor distinto das beneficiárias da capacitação para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe atestar a execução mediante apresentação dos certificados de participação ou outro comprovante de frequência emitido pela contratada.

A contratação será formalizada por nota de empenho, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 22/2026 (item VI.6), da qual constarão, nos termos do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a identificação do objeto (evento, datas, local e carga horária), das servidoras inscritas e das docentes, os valores unitário e global, as condições de recebimento e de pagamento e a remissão à Lei nº 14.133/2021 quanto às sanções aplicáveis, vedado o pagamento antecipado.

Determino ainda, a publicação do extrato/aviso deste ato no Diário Oficial do Município de Arapongas e no sítio eletrônico oficial desta Câmara, e a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua formalização, nos termos dos arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapongas - PR, 08 de outubro de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:5047287
9987

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.10.08 16:12:49
-03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente